



## Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 02 de julho de 2015

### DECRETO

DECRETO n.º 040/2015

Rochedo – MS, 02 de Julho de 2015.

*"Dispõe sobre a terceira convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n.º 01/2014, através do Decreto Municipal n.º 19/2015, de 30 de abril de 2015;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murtinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 14h às 17h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do item 11.2 do edital n.º 01/2014.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
<b>105 ENFERMEIRO</b>			
502	TARCILA APARECIDA SANDIM	52,50	1
<b>201 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
555	RANGEL CAVINATTI BRUM MONTEIRO	72,50	9
<b>302 ATENDENTE</b>			
1132	ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS	72,50	16
506	NADOLI RODRIGUES RATIER	72,50	17
495	PATRICIA DE ASSIS REZENDE	70,00	18
<b>303 MOTORISTA cat. D</b>			
948	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	75,00	10
438	ALDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	70,00	11
1305	JOSIMAR MENDES DA SILVA	70,00	12
67	NASSIFE ALVARES ZAIDAN	67,50	13
244	WEDER PINHEIRO TAVARES	67,50	14
<b>402 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>			
576	MARCIA OSMARINA DE OLIVEIRA LIMA	72,50	16
1054	SILVIO PEREIRA	70,00	17
715	ADA REGINA MARQUES	70,00	18
492	ANA LÚCIA DE FREITAS SILVA	70,00	19
1299	EVERTON ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	67,50	20

**Artigo 2º** - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in locu* ou cópias autenticadas:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal de 1988;
- Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;

**Artigo 3º** - Apresentado toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, os convocados realizarão o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n.º 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela prefeitura municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO IV N° 808

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 02 de julho de 2015

## PORTARIA

### PORTARIA 308/2015

*"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor público, **ADILSON LOPES DA SILVA**, ocupante do Cargo Motorista cat. D - QP, Símbolo QP-TO F, Classe F, Referência I, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 309/2015

*"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar, **ORCIDNEY POLO FEJES**, da Função Gratificada, Símbolo FG 2, conforme Portaria Nº 149/2013, datada de 07 de Fevereiro de 2013, da Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo a 01 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois de Julho de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 310/2015

*"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências".*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Designar, **FABIO LUIZ CORREA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, Símbolo QP-TO I, Classe I, Referência III, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 307/2015

*"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."*

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor público, **RAFFAEL HOFFMEISTER MAMEDE**, ocupante do Cargo Motorista cat. D - QP, Símbolo QP-TO F, Classe F, Referência I, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

ANO IV N° 808

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 02 de julho de 2015

## PORTARIA

### PORTARIA 312/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Junho de 2015 até 29 de Julho de 2015, ao funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Motorista Carteira D - QP, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 311/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 07 (Sete) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 29 de Junho de 2015 até 05 de Agosto de 2015, a funcionária Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA ALENCAR CORREA**, Assistente Social - QP, Símbolo AS S, Classe S, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128